

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2011

Nº Processo: 214225/2011-34. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 78350188000195. Contratado : FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL -DO PARANÁ PARA O DESEN. Objeto: Operacionalização do curso de especialização em biologia celular e tecidual 2011 Fundamento Legal: 8666/93 Vigência: 24/03/2011 a 24/09/2012. Valor Total: R\$5.000,00. Fonte: 250002009 - 2011NE801280 Fonte: 250002009 - 2011NE801279. Data de Assinatura: 24/03/2011.

(SICON - 14/04/2011) 153079-15232-2011NE900226

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 57/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para camas da marca Vallitech pertencentes ao STMO e UTI adulto pelo período de doze meses. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 15/04/2011 de 08h00 às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Agostinho Leão Junior,62 Alto da Glória - CURITIBA - PR . Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/04/2011 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Custo xerográfico do edital R\$15,00.

ANA FLÓRIDA BOZZA  
Pregoeira

(SIDE - 14/04/2011) 153808-15232-2011NE800425

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

Empresas INABILITADAS: 1) Rachadel Refrigeração Ltda - EPP 2) Good Serv de Climatização Ltda 3) Bom Ar Climatização Ltda - EPP Empresas HABILITADAS: 1) Ar Dutos Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda - EPP 2) Multiar Sistemas de Climatização Ltda - ME 3) Sulamericana Engenharia Ltda - EPP 4) Termul Engenharia e Serviços Ltda.

(SIDE - 14/04/2011) 153079-15232-2011NE800094

## CONCORRÊNCIA Nº 15/2011

Empresa INABILITADA: 1) Engefan Engenharia e Construções Ltda - EPP. Empresas HABILITADAS: 1) Normandia Engenharia Ltda - EPP 2) AC5 Building Ltda - ME 3) Brasil Sul Construção Civil Ltda - ME 4) Alcance Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP - 5) Brioschi Engenharia Ltda 6) CEG Construtora de Obras Ltda - ME.

MARTA CRISTINE ANTUNES ROIBEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 14/04/2011) 153079-15232-2011NE800094

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E FINANÇAS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2011

Nº Processo: 061572/2011-58 . Objeto: Aquisicao de materiais destinados a He-moterapia do HC. Total de Itens Licitados: 00003 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Fornecedor Exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 06/04/2011 . DRA. HEDA MARIA B DOS S. AMARANTE . Diretor Geral do HC. . Ratificação em 11/04/2011 . PROFA. LUCIA REGINA ASSUMPCAO MONTANHINI . Pro-Reitor de Planejamento,Orçamento e Finanças. Valor: R\$ 1.066,94 . Contratada :E.J. KRIEGER & CIA LTDA . Valor: R\$ 1.066,94

(SIDE - 14/04/2011) 153808-15232-2011NE800425

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243/2011

Nº Processo: 074024/2011-98 . Objeto: Para atender despesas com aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta usag Declaração de Inexigibilidade em 13/04/2011 . LUIZ FERNANDO NADOLNY . Coord. Administrativo-Financeiro do Programa Reuni . Ratificação em 13/04/2011 . PROFª LUCIA REGINA A. MONTANHINI . Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças . Valor: R\$ 7.500,00 . Contratada :SOLUCAO INTEGRADA COMERCIAL LTDA ME . Valor: R\$ 7.500,00

(SIDE - 14/04/2011) 153079-15232-2011NE800094

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1056/2011

Nº Processo: 214748/2011-81 . Objeto: Exposições, Congressos e Conferencias Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Prppg Declaração de Inexigibilidade em 13/04/2011 . HAMILTON COSTA JUNIOR . Pro-Reitor Pesquisa Pos-Graduacao Exercício . Ratificação em 13/04/2011 . LUCIA REGINA A MONTANHINI . Pro-Reitor Planejamento . Valor: R\$ 800,00 . Contratada :FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA . Valor: R\$ 800,00

(SIDE - 14/04/2011) 153079-15232-2011NE800094

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 13/2010. Nº Processo: 23076023447200915. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCOCNPJ Contratado: 00721895000153. Contratado : N B CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Retificar o prazo de execução/vigência para o período de 12.03.10 até 09.06.10; Prorrogar por mais 60 dias o prazo de execução/vigência para o período de 10.06.10 até 08.08.10; e,Alterar o Contrato ora aditado fundamentado na Cláusula 9ª e no inciso I, do artigo 65, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 10/06/2010 a 08/08/2010. Data de Assinatura: 07/06/2010.

(SICON - 14/04/2011) 153409-15233-2011NE900088

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 37/2009. Nº Processo: 23076014407201105. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCOCNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Prorrogar a vigência para 31.03.12 e alterar a Cláusula 10 - Gestão do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 31/03/2011 a 31/03/2012. Data de Assinatura: 31/03/2011.

(SICON - 14/04/2011) 153409-15233-2011NE900088

## EDITAL Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e conforme autorização do Ministro da Educação, através da Portaria nº. 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no DOU de 07.10.2008, torna público resultado final do concurso público aberto mediante o Edital nº. 127/2008, publicado no DOU nº. 253, de 30.12.2008, cuja primeira homologação ocorreu através do Edital nº. 50, publicado no DOU nº. 72, de 16.04.2009, para o cargo abaixo:

CARGO 01: ADMINISTRADOR - RECIFE

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARGCLAS.	ORDEM
0328324	ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	1778674	SSP	PE	61.2244	12

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

EDITAL Nº 38, DE 14 DE ABRIL DE 2011  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria Interministerial nº 38, de 25 de março de 2011 (DOU, 28 de março de 2011), torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação de profissional de Fisioterapia por tempo determinado, para o Hospital das Clínicas, nas vagas conforme anexo I, nos termos do presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 11.784/2008

## 1 - REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de prova escrita/objetiva que obedecerá a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação e desempate, e cronograma, previstos neste Edital, disponível aos interessados, na internet, nos endereços www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br .

1.2 O Processo Seletivo será executado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE.

## 2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de 12/05/2011 a 26/05/2011, no endereço eletrônico www.covest.com.br, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade e CPF, e endereço para contato.

O cadastramento desses dados permitirá a criação de uma senha pessoal e intransferível que dará acesso ao candidato a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar seus dados e obter informações referentes à sua participação no processo seletivo. De posse da senha, o candidato poderá completar seus dados cadastrais e, então, formalizar o seu pedido de inscrição.

Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a COVEST-COPSET disponibilizará um local de apoio, com computadores, para preenchimento do formulário de inscrição, no período das inscrições (exceto sábado, domingo e feriado), no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, sito na Av. dos Reitores s/n, Campus da UFPE/Recife no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

## 2.1 TAXA DE INSCRIÇÃO/VALOR E PAGAMENTO

2.1.1 A Taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.1.2 A Taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até 27/05/2011, através de Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST-COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas pelos correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

## 2.2 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1 A isenção da Taxa de Inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de 12/05/2011 a 19/05/2011, no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.2 Para pleitear à isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e fornecer o Número de Identificação Social-NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

c) Apresentar "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda", conforme modelo, disponível no Anexo IV deste edital.

A "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda" deverá ser protocolada na sede da COVEST-COPSET, nos dias úteis, nos horários das 8h às 18h ou, alternativamente, remetida via postal, mediante carta registrada, até 19/05/2011 para o endereço: Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife - PE, CEP. 52.010-120.

2.2.3 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à COVEST-COPSET. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.4 O requerimento de isenção de Taxa de Inscrição não implica em formalização da inscrição no processo seletivo, mesmo no caso de deferimento do pedido. Ao candidato beneficiado pela isenção de Taxa de Inscrição está sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no processo seletivo no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.5 A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição será realizada, no dia 23/05/2011, com a publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.covest.com.br.

## 2.3 REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

2.3.1 Recebido o formulário de inscrição, e realizada a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da Taxa de Inscrição, a COVEST-COPSET disponibilizará no endereço eletrônico www.covest.com.br o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no processo seletivo, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.3.2 O DRC poderá ser visualizado entre 08/06/2011 a 10/06/2011, para consulta, conferência de dados e correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados de identificação do candidato. Nessa oportunidade, o candidato poderá anexar o arquivo digital com sua fotografia recente, no formato JPEG, de tamanho máximo de 50kB.

2.3.3 O candidato que não anexar sua fotografia no período de exibição do DRC, deverá providenciar fotos (3x4 ou 2x2) para colar no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI.

2.3.4 Caso o seu DRC não esteja disponível no endereço www.covest.com.br no dia 08/06/2011, o candidato deverá entrar em contato com a COVEST-COPSET pelo telefone (81) 3412.0828 para solicitar providências.

2.3.5 Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.covest.com.br, até o dia 10/06/2011.



ANEXO I  
VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - UFPE / HOSPITAL DAS CLÍNICAS

PROFISSIONAL	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS OFERTADAS (*)		MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (**)		REMUNERAÇÃO R\$
		VCG	PCD	NÃO DEF	DEF.	
Fisioterapeuta	ESCOLARIDADE MÍNIMA OUTROS Curso Superior em Fisioterapia	05	01	22	05	2.989,33

(\*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

(\*\*) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III  
PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos, em prosa e de textos poéticos, para identificar: O tema central do texto; Informações ou idéias presentes no texto; Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos; Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia, acentuação de palavras e uso de maiúsculas e minúsculas; Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação; Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; Conjugação de verbos regulares e irregulares; Conjunção; Concordância e regência: verbal e nominal; Crase; Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fisiologia Respiratória. 2. Fisiopatologia Respiratória. 3. Cinesioterapia. 4. Pneumologia clínica e pediátrica. 5. Fisioterapia na cirurgia cardíaca. 6. Ventilação mecânica. 7. Conhecimento da utilização de métodos e técnicas no manuseio de: Oxigenoterapia via aérea artificial; Ventilação Pressão Positiva Intermitente; Ventilação Mecânica Invasiva; Ventilação de Alta Frequência; Ventilação com Pressão de Suporte; Ventilação Mecânica Não Invasiva; Pressão Positiva Expiratória Final. 8. Repercussões hemodinâmicas da ventilação artificial. 9. Monitorização da mecânica respiratória. 10. Desmame da ventilação mecânica. 11. Gasometria. 12. Acolhimento e procedimentos ao receber o paciente na U.T.I pos-operatório. 13. Avaliação/Observação da evolução clínica. 14. Ajustes dos parâmetros do respirador. 15. Fixação do tubo endotraqueal. 16. Entendimento das intercorrências clínicas do paciente em U.T.I. 17. Extubação e procedimentos fisioterapêuticos posteriores. 18. Fisioterapia motora na U.T.I. 19. Interação terapeuta - paciente para lata da U.T.I. 20. Atendimento na unidade de internação. 21. Relações humanas no trabalho. 22. Relação interpessoais pro-ativas. 23. Ética e Bioética. 24. Noções de Biosegurança.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA À FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo para provimento de cargos na Universidade Federal de Pernambuco, e sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 2.2.2 do edital processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União e que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

Decreto nº 6.135, de 2007 (Definições)

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I.família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II.família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III.domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV.renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a)Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b)Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c)Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d)Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e)Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f)demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V.renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBS.: A "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda" deverá ser protocolada na sede da COVEST/COPSET, nos dias úteis, nos horários das 8h às 18h ou, alternativamente, remetida via postal, mediante carta registrada, até 24/01/2009 para o endereço: Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife - PE, CEP. 52.601-120.

EDITAL Nº 37, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº. 37, de 25 de março de 2011 (DOU, 28 de março de 2011), torna público a abertura das inscrições para os concursos públicos para provimento de cargos do Quadro Permanente para lotação no Hospital das Clínicas, indicados nos Anexo I, regidos pelas Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.527/1997 e 11.091/2005 e suas alterações, o qual se regerá por este Edital.

1 - REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

1.1 O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de provas escritas/objetivas e prática/operacional, esta exclusivamente para o cargo de Instrumentador Cirúrgico, que obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação e desempate, e cronograma, previstos neste Edital, disponível aos interessados, na internet, nos endereços www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br.

1.2 O concurso será executado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de 12/05/2011 a 26/05/2011, no endereço eletrônico www.covest.com.br, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade e CPF, e endereço para contato.

O cadastramento desses dados permitirá a criação de uma senha pessoal e intransferível que dará acesso ao candidato a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar seus dados e obter informações referentes à sua participação no concurso. De posse da senha, o candidato poderá completar seus dados cadastrais e, então, formalizar o seu pedido de inscrição, definindo sua preferência para concorrer apenas a um dos cargos ofertados no concurso.

Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a COVEST-COPSET disponibilizará um local de apoio, com computadores, para preenchimento do formulário de inscrição, no período das inscrições (exceto sábado, domingo e feriado), no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, sito na Av. dos Reitores s/n, Campus da UFPE/Recife no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.1 TAXA DE INSCRIÇÃO/VALOR E PAGAMENTO

2.1.1 A Taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos pertencentes à categoria de Nível Superior, Classe E e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos pertencentes à categoria de Nível Intermediário, Classe D.

2.1.2 A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até 27/05/2011, através de Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST-COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas nos correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

2.2 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1 A isenção da Taxa de Inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de 12/05/2011 a 19/05/2011, no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.2 Para pleitear à isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e fornecer o Número de Identificação Social-NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

c) Apresentar "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda", conforme modelo, disponível no Anexo IV deste edital.

A "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda" deverá ser protocolada na sede da COVEST-COPSET, nos dias úteis, nos horários das 8h às 18h ou, alternativamente, remetida via postal, mediante carta registrada, até 19/05/2011 para o endereço: Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife - PE, CEP. 52.010-120.

2.2.3 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à COVEST-COPSET. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.4 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica em formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. Ao candidato beneficiado pela isenção de Taxa de Inscrição está sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.5 A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição será realizada, no dia 23/05/2011, com a publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.3 REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

2.3.1 Recebido o formulário de inscrição, e realizada a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da Taxa de Inscrição, a COVEST/COPSET disponibilizará no endereço eletrônico www.covest.com.br o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no Concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.3.2 O DRC poderá ser visualizado entre 08/06/2011 a 10/06/2011, para consulta, conferência de dados e correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados de identificação do candidato. Nessa oportunidade, o candidato poderá anexar o arquivo digital com sua fotografia recente, no formato JPEG, de tamanho máximo de 50kB.

2.3.3 O candidato que não anexar sua fotografia no período de exibição do DRC, deverá providenciar fotos (3x4 ou 2x2) para colar no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI.

2.3.4 Caso o seu DRC não esteja disponível no endereço www.covest.com.br no dia 08/06/2011, o candidato deverá entrar em contato com a COVEST-COPSET pelo telefone (81) 3412.0828 para solicitar providências.

2.3.5 Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.covest.com.br, até o dia 10/06/2011.

2.3.6 Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC, até o dia 10/06/2011, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro a partir dessa data.

2.4 COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

2.4.1 A emissão do Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo dentre outros dados, informações sobre o local de realização das provas escritas/objetivas e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se for o caso.